PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº621

De 26 de Setembro de 1978

" Autoriza a abertura de um Crédito Especial de Cr$ 882.866,62 - para construção do Centro Comunitário e dá outras providências"

JAMIL CALIL, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona' e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor global de Cr$.... 882.866,62 (Oitocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e dois centavos), destinado' à construção do Centro Comunitário local, nos têrmos do Convênio assinado com a Secretaria da Promoção Social datado de - 14/08/78, em conformidade com a autorização constante da Lei - nº582, de 25/04/78.

Artigo 2º- O Crédito referido nesta Lei será coberto pelos seguintes recursos:

a)- pela contribuição do Estado através da Secretaria da Promoção Social, nos têrmos da cláusula sexta do convênio mencionado.....Cr$...650.000,00

b)- por conta do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.....Cr$ 232.866,62

T o t a l....Cr$ 882.866,62

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e especificamente as disposições constantes da Lei Municipal nº614, de 29/08/78.

P.M.Barrinha, 26 de Setembro de 1978

Jamil Calil
= Prefeito Municipal =